



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.219 – 27/05/2022

REGULAMENTA O USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO DAS VIAS AÉREAS OU COBERTURA SOBRE O NARIZ E A BOCA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 68, XXXIX da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que os Municípios, nos termos do artigo 30, incisos I e II da Carta da República, têm estrutura constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, podendo, inclusive, suplementar a legislação federal e a estadual;

Considerando que as regras relacionadas à prevenção e combate à Covid 19 poderão ser alteradas a qualquer tempo mediante análise técnica dos setores competentes;

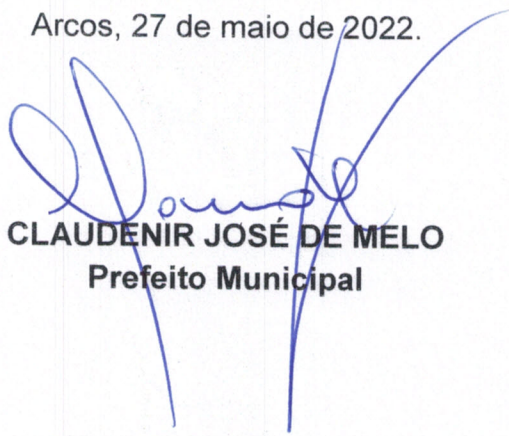
Considerando que, nos últimos dias houve um aumento significativo no aumento de casos de Covid 19, bem como vários casos de Influenza,

DECRETA:

Art. 1º - Fica recomendado o uso de máscara ou cobertura facial sobre nariz e boca em: órgãos públicos, escolas, equipamentos de transporte público coletivo, estabelecimentos comerciais, industriais, de serviços, principalmente festas e eventos, hospitais, Unidades Básicas de Saúde, clínicas e afins.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de maio de 2022.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal